ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 093/2017.

Ao 28 dia do mês de 09 do ano de dois mil e dezessete o Município de Mogi Mirim, neste ato representado pela Senhora **ROSEMARY FÁTIMA SILVA,** Secretária de Saúde, senhora **FLÁVIA ROSSI,** Secretária de Educação, Senhora **MORGANA SILVIA S.R. CAMPOS,** Secretária de Suprimentos e Qualidade; e, a empresa **ML DA SILVEIRA - ME** estabelecida a Rua Turmalina nº 683, Bairro Recreio Campestre Jóia, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.974.329/0001-65, Inscrição Estadual 353.242.999.110, telefone 19-3936.5126, representada pelo Senhor **MARCOS LUIZ DA SILVEIRA,** brasileiro, proprietário, portador do RG nº 26.814.570-2 SSP/SP e CPF nº 261.605.148-65, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 093/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML EMBALAGEM RESISTENTE,CONTENDO 500 ML ,TAMPA FLIP TOP, (COMPOSTO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMONIO) EM CONFORMIDADE COM RDC Nº 35/2008 DA ANVISA, CORANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE,SEQUESTRANTE,FRAGRANCIA AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL , NUMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO CRQ E NOTIFICADO NA ANVISA E MS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 24 UNIDADES.	1.640,00	CX	FUZETTO	R$ 27,00	R$ 44.280,00
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PRONTO USO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CRÍTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000ML, EM COR ESCURA E OPACA, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1.360,00	GL	QUIMINOT	R$ 6,28	R$ 8.540,00
36	LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	20,00	CX	FUZETTO	R$ 38,00	R$ 760,00

37	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	90,00	CX	FUZETTO	R$ 29,20	R$ 2.628,00
49	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS CADA.	2.580,00	FD	DELICATE	R$ 51,05	R$ 131.709,00
51	PAPEL INTERFOLHADO MEDIDA NO MINIMO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA.	3.310,00	CX	TERFOLHA	R$ 22,40	R$ 74.144,00
52	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1A. QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO NO MINIMO 35 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	900,00	UN	PERFECT CLEAN	R$ 0,84	R$ 756,00
62	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, FÓRMULA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTE , COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, BENTONITA SÓDICA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.	5.150,00	CX	INVICTO	R$ 5,06	R$ 26.059,00

Valor total da Ata de Registro de Preços (R$ 288.876,80 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo Município de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 093/2017.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria solicitante, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Nota de Empenho, dos produtos de expediente.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega,** diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

2.5 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.6 - A entrega devera ser por conta e risco da detentora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária,** devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – **Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA GARANTIA DOS ITENS

6.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no Anexo I do edital, proposta de preços.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

9.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE
A/C ROSEMARY FÁTIMA SILVA
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A/C FLAVIA ROSSI
ROD. DEP. NAGIB CHAIB, Nº 550
MORRO VERMELHO - CEP: 13.808-300/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 2200

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
A/C MORGANA SILVIA S.R.CAMPOS
RUA DR. JOSÉ ALVES, N. 129 - BAIRRO CENTRO
CEP: 13800-050/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 1046/1047

FORNECEDOR REGISTRADO:
ML da Silveira – ME - Marcos Luiz da Silveira
Estabelecida a Rua Turmalina nº 683 - Bairro Recreio Campestre Jóia
Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo
Fone - 19-3936.5126 – licitação@starcleanindaiatuba.com.br

9.2 Fica definido que os Secretários solicitantes, serão os Administradores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá o Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber em 2018.

737 - 010504.1236505242.052.33903000
183 - 010501.1212203582.055.33903000
215 - 010503.1236105222.048.33903000
546 - 011602.1030104422.033.33903000
698 - 011902.0412204232.191.33903000

11. DAS PENALIDADES

11.1 A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

11.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

12. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As detentoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 093/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

13. DO FORO

13.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, 28 de SETEMBRO de 2017

Morgana Silvia S.R.Campos
Secretária de Suprimentos e Qualidade

Flavia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary Fátima Silva
Secretaria de Saúde

Marcos Luiz da Silveira
ML da Silveira – ME

TESTEMUNHAS:

CPF **CPF**

De acordo
Procurador Jurídico

Eliseu D. A. Vasconcelos
OAB/SP n. 288.214
Advogado

PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
CONTRATADA: ML DA SILVEIRA – ME
CONTRATO N° 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e Higiene pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.
ADVOGADO: Procurador Jurídico

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado,e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Mirim 28 / SETEMBRO de 2017

Morgana Silvia S.R.Campos
Secretária de Suprimentos e Qualidade
morgasilvia@gmail.com
licitacoesmm@mogimirim.sp.gov.br

Flavia Rossi
Secretária de Educação
flavia-rossi@ig.com.br
flavia.rossi@mogimirim.sp.gov.br

Rosemary Fátima Silva
Secretaria de Saúde
rosesilvamogi@gmail.com
secsaude.mogimirim@gmail.com

Marcos Luiz da Silveira
ML da Silveira – ME
licitação@starcleanindaiatuba.com.br